

EDITAL Nº 50/UNOESC-R/2024

Institui normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao ingresso, no segundo semestre de 2024, no Curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Campus Chapecó, decorrente do acordo firmado entre a UNOESC e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas da União (ASTCU).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Professor Ricardo Antonio de Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que rege o processo seletivo para o ingresso de discentes no Curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD), decorrente do termo firmado entre a UNOESC e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas da União (ASTCU), Acordo de Cooperação Nº 19/UNOESC/CCO/24/2024, e em observância à Resolução ASTCU nº01/2024.

1. DAS VAGAS

1.1 São ofertadas, para ingresso em turma regular no segundo semestre de 2024, 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Direito, que são “**Direitos Fundamentais Civis**” e “**Direitos Fundamentais Sociais**”, conforme descrição no anexo II deste edital e [Regimento Interno do PPGD](#).

1.2 Do total de vagas ofertadas, 20 serão destinadas à ampla concorrência, e as demais terão caráter especial, inerentes às ações afirmativas adotadas pela ASTCU, sendo 2 (duas) vagas destinadas a candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) e pardos(as), 1 (uma) vaga destinada a candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas e 2 (duas) vagas destinadas a pessoas com deficiência.

1.2.1 As vagas destinadas a candidatos (as) indígenas, negros (as), pardos (as) e com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas à ampla concorrência.

2. DAS CANDIDATURAS ELEGÍVEIS ÀS VAGAS CORRESPONDENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 A opção pela concorrência às vagas reservadas a indígenas, negros (as), pardos (as) e pessoas com deficiência se dará de forma voluntária, sendo as informações prestadas no ato da inscrição, por autodeclaração, sendo necessário o preenchimento, pelos (as) candidatos (as), do formulário constante no Anexo VII do presente Edital.

2.2 Após a publicação da homologação preliminar de inscrições pela UNOESC, em ordem alfabética, em data estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste Edital, a ASTCU poderá realizar a validação da autodeclaração, por consulta aos seus registros de associados ou junto às instituições pelas quais os (as) candidatos (as) atuam profissionalmente.

2.2.1 Após a validação das informações referentes às candidaturas para as vagas inerentes às ações afirmativas, a ASTCU comunicará à UNOESC, por ofício, os resultados das verificações, confirmando, ou não, a veracidade de cada autodeclaração.

2.2.2 A UNOESC publicará, em ordem alfabética, a homologação de inscrições deferidas para as vagas referentes às ações afirmativas, em data estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.2.3 Será assegurado o direito de recurso ao (à) candidato (a) que eventualmente discordar do resultado da validação da sua inscrição para as vagas inerentes às ações afirmativas, devendo encaminhar a sua contestação e justificativa diretamente à UNOESC, pelo endereço de correio eletrônico secretaria.ppgd@unoesc.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da homologação preliminar de

inscrições deferidas para as vagas referentes às ações afirmativas, em data estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.2.4 Das decisões da Comissão de Seleção da UNOESC, face às contestações e justificativas eventualmente apresentadas pelos (as) candidatos (as), não caberão novos recursos.

2.3 Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, negros (as), pardos (as) e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Os (as) candidatos (as) inscrito (as) nas vagas relativas às ações afirmativas que, após submeterem-se ao processo seletivo, obtiverem notas suficientes para serem aprovados (as) nas vagas destinadas à ampla concorrência, poderão ocupá-las por deliberação da UNOESC, abrindo assim a vaga relativa às ações afirmativas a candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, negros (as), pardos (as) e pessoas com deficiência posteriormente classificados(as).

2.5 Na hipótese de não haver candidatos (as) inscrito (as) nas vagas relativas às ações afirmativas aprovados (as) em número suficiente para ocupá-las, as vagas remanescentes serão revertidas em ampla concorrência e preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.6 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para as vagas relativas às ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) candidatos (as) de ampla concorrência, em relação aos dias, horários, métodos e requisitos avaliativos e etapas do processo seletivo previstas neste Edital.

2.7 No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência deverão informar se necessitam de assistência e/ou algum tipo de adaptação ou tecnologia

específica para participação no processo seletivo, para que a UNOESC viabilize as condições necessárias.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital, e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/12272>

3.2 Para efeito deste Edital os interessados deverão observar os critérios de elegibilidade de candidaturas e regras para acesso, custeio e permanência consignados na Resolução ASTCU 01/2024.

3.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição pela UNOESC.

4 DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) da versão original, frente e verso, gerados em PDF e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro (a), Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Diploma de Bacharel em Direito ou de curso de graduação de área afim ao Direito; ou declaração de Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato seja concluinte do Curso de Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- d) Histórico escolar do curso de graduação em Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- e) Memorial da trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a), que deverá conter e destacar informações relevantes da trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a), constituindo um relato retrospectivo, analítico e avaliativo da própria formação

acadêmica e profissional. É recomendável que se apontem as conexões entre as trajetórias acadêmica e profissional com a pesquisa a ser desenvolvida (Modelo disponível ANEXO IV);

f) Pré-projeto de dissertação (Modelo disponível ANEXO V);

g) Documento comprobatório de vínculo com a ASTCU, bem como de quitação das respectivas mensalidades enquanto associado: i) fotocópia da carteira de associado; e ii) fotocópia de comprovante de pagamento da mensalidade referente ao mês imediatamente anterior à data de realização da inscrição para o processo seletivo previsto neste Edital.

h) Se candidato (a) de vagas correspondentes às ações afirmativas, Autodeclaração assinada (Modelo disponível ANEXO VII).

4.1.1 Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no Curso de Mestrado em Direito, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição, como diploma de graduação.

4.1.2 A homologação das inscrições estará disponível conforme cronograma disposto no anexo I deste edital, no site da Unoesc e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito.

4.2 O memorial deverá conter os seguintes elementos:

a) Apresentado no formato dissertativo, com no máximo cinco folhas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1.5;

b) Dispor de informações relevantes da trajetória acadêmica e profissional do candidato, constituindo um relato retrospectivo, analítico e avaliativo da própria formação acadêmica e profissional. É recomendável que se apontem as conexões entre as trajetórias acadêmica e profissional com a pesquisa de dissertação de Mestrado a ser desenvolvida;

c) O (a) candidato (a) deverá articular o seu propósito de pesquisa a um (ou mais) dos valores, objetivos e resultados-chave estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de

Contas da União (TCU) para o período 2023-2028, constante no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/plano-estrategico-do-tcu.htm>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção é constituído por duas etapas de avaliação:

- I. Entrevista, análise do memorial descritivo e pré-projeto de dissertação, com caráter eliminatório, terá o peso de 70% na composição da nota final;
- II. Avaliação de currículo, com caráter classificatório, terá o peso de 30% na composição da nota final.

5.1.1 A nota mínima para aprovação no item I (Entrevista, análise do memorial descritivo e pré-projeto) é de 7,0 (sete) pontos.

5.2 Na avaliação de currículo, serão atribuídos de zero a 10 (dez) pontos, considerando-se as seguintes produções bibliográficas publicadas de 2021 (inclusive) até a data final de inscrição:

- I. artigo em periódico;
- II. capítulo de livro (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial;
- III. livro de autoria única (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial.
- IV. livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas).

5.2.1 Serão atribuídas as seguintes pontuações para as produções bibliográficas:

- a) artigos de periódicos conforme o estrato alcançado na classificação do Qualis Capes de periódicos: A1 = 1,0 ponto; A2 = 0,85; A3 = 0,75; A4 = 0,65; B1 = 0,55; B2 = 0,40; B3 = 0,25; B4 = 0,10; C = zero;
- b) capítulo de livro (impressos ou digital), publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 0,55 ponto;
- c) livro de autoria única, na área do direito ou em área afim, publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 2 pontos para cada livro;
- d) livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas): 1,0.

5.2.2 O excedente a 10 (dez) pontos em publicações será desconsiderado.

5.2.3 Todas as publicações deverão ser comprovadas documentalmente via e-mail, juntamente com o Currículo Lattes e a Tabela de Comprovações de Currículo preenchida (Modelo -ANEXO III), e enviadas até o último dia das inscrições, conforme anexo I deste edital preenchido com as pontuações, para o seguinte endereço eletrônico: secretaria.ppgd@unoesc.edu.br

5.3 A entrevista, conduzida por docentes do Programa, será realizada em plataforma online. O link para acesso será disponibilizado pela Secretaria do PPGD aos (às) candidatos (as), via e-mail.

5.3.1 A análise e a arguição sobre o memorial têm por objetivo avaliar: aderência à linha de pesquisa; relevância do percurso profissional e acadêmico do candidato; clareza e precisão do problema da pesquisa; originalidade e relevância da proposta investigativa; consistência global do propósito de pesquisa; e pertinência e relevância em relação a valores, objetivos e resultados-chave estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União (TCU) para o período 2023-2028 e campo de atuação em políticas e práticas de controle externo.

5.3.2 O candidato para ser aprovado deverá atingir a nota 7 (sete) nessa etapa do Processo Seletivo.

5.3.3 A entrevista será conduzida pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc, e realizada conforme cronograma disposto no anexo I deste edital.

5.3.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis, os candidatos remanescentes comporão lista de suplência, organizada em ordem alfabética.

6. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos que discordarem das homologações preliminares de inscrições e do resultado preliminar terão prazo de até 48 horas, a partir da data da publicação, para formalização de recursos junto à Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Direito, devendo dar entrada do pedido por e-mail ao endereço eletrônico: secretaria.ppgd@unoesc.edu.br

6.2 Serão admitidos recursos, conforme especificado neste edital, com pedido de revisão quanto:

- a) a homologação preliminar das inscrições para as vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) a homologação preliminar das inscrições para as vagas destinadas às ações afirmativas;
- c) ao resultado preliminar da seleção.

6.3 Não serão aceitos recursos sobre matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

6.4 A homologação do resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos, será publicada no site da Unoesc, em ordem alfabética conforme cronograma disposto no anexo I deste edital.

6.5 Na hipótese de empate de notas entre candidatos, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior pontuação em produção científica, apurada de 2021 (inclusive) até a data final de inscrição, devidamente comprovadas conforme currículo lattes.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados, no limite das vagas ofertadas, será realizada por meio de endereço eletrônico, a ser compartilhado posteriormente, de acordo o cronograma disposto no anexo I deste Edital.

7.1.1 Não haverá cobrança de taxa de matrícula pela UNOESC. O valor do Mestrado Acadêmico em Direito será de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas no valor de R\$1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), iniciando com o primeiro pagamento 2 (dois) dias após a finalização da matrícula, e parcelas mensais sucessivas.

7.2 O termo de compromisso constante no Anexo VI deste Edital, será firmado junto à ASTCU, devidamente assinado e digitalizado pelo candidato aprovado e classificado para uma das vagas, será condição indispensável para finalização da sua matrícula, de acordo com as orientações constantes na Resolução ASTCU 01/2024, que dispõe sobre os requisitos e as condições para acesso e permanência de associados à ASTCU no Mestrado em Direito em questão, e será encaminhado, pelo (a) candidato (a), em formato pdf ou jpg, aos seguintes endereços de email: secretaria.ppgd@unoesc.edu.br e astcu.academico@gmail.com.

7.3 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado terá sua vaga cancelada, devendo submeter-se a novo processo de seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna dentre o espanhol, inglês, alemão, italiano ou francês, antes da qualificação da Dissertação, conforme prazo estipulado no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Direito, e apresentar a comprovação junto à Secretaria do curso.

8.2 As aulas presenciais ocorrerão em Chapecó/SC, sendo que a oferta dos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o cronograma disposto na Resolução ASTCU 01/2024, que dispõe sobre os requisitos e as condições para acesso e permanência de associados à ASTCU no Mestrado em Direito em questão.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Resolução ASTCU 01/2024 supramencionada e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou publicar novo edital para preenchimento de vagas remanescentes, caso não haja o número mínimo 15 (quinze) aprovados e matriculados no Curso, no uso de sua autonomia universitária e em acordo com a ASTCU.

8.5 Todas as informações relativas aos procedimentos de inscrição, seleção e matrículas serão prestadas pela Secretaria do PPGD da UNOESC, telefones: (49) 3319 2664 e (49) 98853 2986 e e-mail: secretaria.ppgd@unoesc.edu.br.

8.6 A ASTCU, por intermédio da sua Comissão Acadêmica e de referência técnica designada pela Presidência, acompanhará todo o processo de inscrição, seleção, matrícula e efetiva realização do mestrado ora considerado, garantindo o apoio aos

candidatos interessados e aos discentes oportunamente matriculados, responsabilizando-se por prestar as informações complementares necessárias, pelo seguinte endereço de correio eletrônico: astcu.academico@gmail.com.

8.7 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc, e em segunda e máxima instância, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Joaçaba/SC, 08 de agosto de 2023

Ricardo Antonio de Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	08/08/2024 a 29/09/2024
Prazo para envio das Comprovações da Avaliação de Currículo	Até 29/09/2024
Publicação da homologação preliminar de inscrições, por ordem alfabética, das vagas de ampla concorrência e vagas destinadas às ações afirmativas	Até 04/10/2024
Prazo para recursos (48 horas)	05/10/2024 a 06/10/2024
Publicação da homologação final de inscrições e da agenda de entrevistas	Até 08/10/2024
Entrevistas - em plataforma on-line	09/10/2024 a 11/10/2024
Publicação do resultado preliminar, por ordem alfabética	Até 18/10/2024
Prazo para recursos (48 horas)	19/10/2024 a 20/10/2024
Publicação do resultado final, por ordem alfabética	Até 24/10/2024
Assinatura do termo de compromisso pelo aprovado junto ao fundo acadêmico ASTCU e envio	24/10/2024 a 26/10/2024
Prazo para matrículas	Até 27/10/2024
Início do semestre letivo	27/11/2024

ANEXO II - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E GRUPOS DE PESQUISA

I - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Dimensões materiais e eficaciais dos Direitos Fundamentais

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc está concentrado no estudo e na pesquisa de teorias, problemas e mecanismos de efetivação de Direitos Fundamentais.

II - LINHAS DE PESQUISA

Direitos Fundamentais Civis

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais civis, com especial atenção às liberdades individuais e bens civis no contexto da revolução tecnológica, da economia do conhecimento e da democracia.

Direitos Fundamentais Sociais

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais sociais, com especial atenção às relações de trabalho, ao direito à saúde, assistência e previdência social, à educação, à moradia e a outros direitos correlatos, com especial interesse nas políticas públicas, nas convergências com o desenvolvimento sustentável e na economia do bem-estar social.

III – GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISA (GEP)

I - Teorias dos direitos fundamentais e da justiça: Teorias da Justiça, Democracia e Direitos Fundamentais; Teoria e Dogmática dos Direitos Fundamentais; Neurodireitos, bioética e Direitos Fundamentais; Teorias do Direito e Direitos Fundamentais;

II - Interculturalidade e intersubjetividade: gênero, orientação sexual, raça e etnia: O livre desenvolvimento da personalidade: identidade de gênero e inclusão social; Epistemologias do Sul;

III - Direitos fundamentais e sociedade da informação: Cibersegurança, governança de dados e regulação ; Tecnologia, Inteligência artificial e Direitos Fundamentais;

IV - Proteção das liberdades na sociedade do controle: Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Privacidade; Liberdades e devido processo na sociedade punitiva;

V - REDESS - Regulação do desenvolvimento sustentável: Direito Constitucional e Direitos Sociais; Gestão da Informação Jurídica em organizações; Segurança de Renda e Finanças Sustentáveis; Trabalho decente e desenvolvimento social;

VI - GEPETHOS – Desenvolvimento local e cidadania participativa - direitos emergentes e transformações sociais: Direito à moradia: moradia, mobilidade e sustentabilidade; Processo estrutural e desenvolvimento: processualidades, cidadania e proteção adequada de direitos fundamentais no Sul Global;

VII - GEP-DIFORG - Grupo de estudos e pesquisa em direitos fundamentais e organizações: Direitos Fundamentais e organizações públicas; Direitos Fundamentais e organizações privadas.

ANEXO III - TABELA DE COMPROVAÇÕES DE CURRÍCULO

Candidato (a):				
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
Título da obra	Link (quando houver)	Ano da publicação	Estrato Qualis (para periódicos)	Pontuação
TOTAL				

ANEXO IV – MODELO MEMORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Formação (graduação):

Instituição:

Data da conclusão (graduação):

Curso(s) de Pós-Graduação:

Instituição(ões):

2. INTRODUÇÃO

Escreva sobre suas atividades atuais, com o que trabalha ou estuda, se for o caso. Fale de suas expectativas quanto ao curso de Mestrado que pretende realizar.

3. DESENVOLVIMENTO

Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágios, empregos, cursos), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de mestrado.

4. PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Articular o seu propósito de pesquisa a um (ou mais) dos valores, objetivos e resultados-chave estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União (TCU) para o período 2023-2028, constante no seguinte endereço eletrônico:
<https://portal.tcu.gov.br/plano-estrategico-do-tcu.htm>

5. CONCLUSÃO

Finalize escrevendo o que pretende pesquisar, incluindo o problema de pesquisa, os objetivos gerais e específicos, a justificativa da relevância científica, social e/ou econômica do problema a ser investigado e as expectativas com o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc.

ANEXO V – MODELO PRÉ-PROJETO

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E
INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIMENSÕES MATERIAIS E EFICACIAS DOS
DIREITOS FUNDAMENTAIS
LINHA DE PESQUISA: DIREITOS FUNDAMENTAIS *

TÍTULO

NOME

Pré-Projeto de Dissertação submetido ao Curso de Mestrado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, como requisito parcial ao ingresso no PPGD Unoesc.

Chapecó-SC, mês, ano.

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	3
2 TEMA	4
3 DELIMITAÇÃO DO TEMA	4
4 PROBLEMA DE PESQUISA	4
5 OBJETIVOS DA PESQUISA	4
5.1 Objetivo Geral	4
5.2 Objetivo Específicos	4
6 JUSTIFICATIVA	4
7 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	5
8 METODOLOGIA	9
9 RESULTADOS E CONCLUSÕES	9
10 ESTRUTURA DO TRABALHO	10
11 CRONOGRAMA	10
12 REFERÊNCIAS PRELIMINARES	10

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: *

Autor(a): *

Área de concentração: Dimensões materiais e eficaciais dos direitos fundamentais

Linha de pesquisa: Direitos Fundamentais *

Grupos de Estudos e Pesquisas (GEP): *

Duração: * anos

Início: março de 202*

Término: dezembro de 202*

2 TEMA

*

3 DELIMITAÇÃO DO TEMA

*

4 PROBLEMA DE PESQUISA

*

5 OBJETIVOS DA PESQUISA

*

6 JUSTIFICATIVA

*

7 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

*

8 METODOLOGIA

*

9 RESULTADOS E CONCLUSÕES

*

10 ESTRUTURA DO TRABALHO

*

11 CRONOGRAMA

	jan- 202*	out	nov-dez 202*	jan-abr 202*	mai-jul 202*	ago-nov 2026	dez 2026
Qualificação de projeto							
Leitura e fichamento							
Elaboração primeiro capítulo							
Elaboração segundo capítulo							
Elaboração terceiro capítulo							
Qualificação de texto					X	X	
Defesa final							X

12 REFERÊNCIAS PRELIMINARES

*

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, como condição para homologação da minha matrícula, eu, _____, CPF _____, associado(a) à ASTCU sob o registro nº _____, profissional integrante do quadro funcional da instituição _____ ocupante do cargo _____ e matrícula nº _____, comprometo-me a participar regularmente do curso de o curso de Mestrado em Direito, objeto Acordo de Cooperação N° 19/UNOESC/CCO/24/2024, firmado entre a ASTCU e a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), e assumo as seguintes obrigações:

- a) firmar contrato de prestação de serviços educacionais junto à UNOESC;
- b) responsabilizar-me pelo recolhimento do valor mensal de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais), por meio de boletos bancários gerados pela UNOESC, pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais até a conclusão do curso;
- c) responsabilizar-me pelo recolhimento do valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), caso me mantenha no quadro de associados da ASTCU, ou no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na hipótese de desligar-me do quadro de associados da ASTCU, em 24 (vinte e quatro) parcelas, a contar da data da homologação da minha matrícula pela UNOESC, na conta bancária nº 874604, Banco SICOOB, agência 4002, conta esta criada pela ASTCU especificamente para compor o fundo acadêmico destinado ao custeio de ações pertinentes aos seminários de pesquisa a serem realizados em Brasília, DF, como parte das atividades acadêmicas previstas no Acordo de Cooperação UNOESC/ASTCU/2024.

Para todos os fins e efeitos de direito, assino este documento digitalmente, para juntada aos autos nos âmbitos da ASTCU e da UNOESC.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome:

CPF:

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA AS VAGAS RELATIVAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

Pelo presente documento, como condição para homologação da minha inscrição no processo seletivo, eu, _____, CPF _____, associado(a) à ASTCU sob o registro nº _____, profissional integrante do quadro funcional da instituição _____ ocupante do cargo _____ e matrícula nº _____, estou ciente dos requisitos e das condições estabelecidas no Edital nº51/UNOESC 2024, no âmbito do Acordo de Cooperação Nº 19/UNOESC/CCO/24/2024. e afirmo ser elegível às vagas relativas às ações afirmativas, declarando-me:

Negro(a) ou pardo(a);

Indígena

Pessoa com deficiência

Caracterização da deficiência: _____

Condições especiais necessárias para participação no processo seletivo:

Assistência de profissional especializado – especifique: _____

Uso de adaptação e/ou tecnologia assistiva – descreva: _____

Declaro, ainda, estar ciente que a ASTCU poderá realizar a verificação das informações ora declaradas em meus registros, enquanto associado, e/ou junto à minha instituição ou órgão ao qual estou vinculado(a) profissionalmente, não me opondo a tal providência.

Para todos os fins e efeitos de direito, assino este documento digitalmente, para juntada aos autos nos âmbitos da ASTCU e da UNOESC.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome:

CPF: